



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DETERMINA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 47 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 48 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Determina medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal”.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade e supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, que regula a jornada normal de trabalho e o serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a conveniência de centralizar o controle de serviços extraordinários, quando imprescindíveis, na Chefia do Poder Executivo, assegurando-se a eficácia da medida;

**CONSIDERANDO** o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas, até ulterior deliberação, todas e quaisquer horas extras nas repartições públicas municipais, sendo permitidas apenas em casos de excepcional interesse público, desde que sejam submetidas pelo Secretário da pasta ao Chefe do Poder Executivo para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Parágrafo Único** - As horas de que tratam o “Caput” deste artigo, são aquelas previstas no Arts.73 e 74 do Regime Jurídico Único.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 47 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes | Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25% | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  |   | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  |   | <b>100.000,00</b> |

##### 020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo | Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS | 15.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                  |   | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  |   | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Total Suplementado:</b>              |   | <b>115.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

##### 2.100 - Programa de Alimentação Escolar

|   |                     |                  |
|---|---------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | Recursos Ordinarios | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  |                     | <b>20.000,00</b> |

##### 2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

|   |                                    |                  |
|---|------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos do Salario-Educacao - QSE | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  |                                    | <b>35.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00**

#### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15% | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  |  | <b>20.000,00</b> |

##### 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15% | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  |  | <b>20.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

#### 020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

|  |                     |                 |
|--|---------------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | Recursos Ordinarios | 9.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 |                     | <b>9.000,00</b> |

##### 1.121 - Pavimentação de Logradouros

|   |                               |                 |
|---|-------------------------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes | Transf. de Convenios - Outros | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  |                               | <b>2.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00**

#### 020700 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

##### 1.158 - Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas

|  |                               |                 |
|--|-------------------------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente | Transf. de Convenios - Outros | 9.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 |                               | <b>9.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total Anulado: 115.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula : 937



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 47 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 07/11/2022 Data Publicação: 07/11/2022

| Código              | Fonte  | Acréscimo         | Redução           | Diferença   |
|---------------------|--|-------------------|-------------------|-------------|
| 00                  | Recursos Ordinarios                                | 0,00              | 29.000,00         | -29.000,00  |
| 01                  | Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%  | 100.000,00        | 0,00              | 100.000,00  |
| 02                  | Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15% | 0,00              | 40.000,00         | -40.000,00  |
| 04                  | Recursos do Salario-Educacao - QSE                 | 0,00              | 35.000,00         | -35.000,00  |
| 24                  | Transf. de Convenios - Outros                      | 0,00              | 11.000,00         | -11.000,00  |
| 28                  | Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS        | 15.000,00         | 0,00              | 15.000,00   |
| <b>Total Geral:</b> |  | <b>115.000,00</b> | <b>115.000,00</b> | <b>0,00</b> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### DECRETO nº 48 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

###### 1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares

|   |                                |                     |
|---|--------------------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes | Transf. de Convenio - Educacao | 2.000.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  |                                | <b>2.000.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  |                                | <b>2.000.000,00</b> |

##### 020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### 2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

|   |                                |                     |
|---|--------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo                         | Royalties/Fundo Especial - FEP | 150.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Royalties/Fundo Especial - FEP | 50.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>  |                                | <b>200.000,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          |                                | <b>200.000,00</b>   |
| <b>Total Suplementado:</b>                                      |                                | <b>2.200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                   | Valor               |
|-------------------------------------|---------------------|
| 22 - Transf. de Convenio - Educacao | 2.000.000,00        |
| 42 - Royalties/Fundo Especial - FEP | 200.000,00          |
| <b>Total</b>                        | <b>2.200.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 7 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal  
Matricula : 937





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 48 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 07/11/2022 Data Publicação: 07/11/2022

| Código              | Fonte                          | Acréscimo           | Redução     | Diferença           |
|---------------------|--------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 22                  | Transf. de Convenio - Educacao | 2.000.000,00        | 0,00        | 2.000.000,00        |
| 42                  | Royalties/Fundo Especial - FEP | 200.000,00          | 0,00        | 200.000,00          |
| <b>Total Geral:</b> |                                | <b>2.200.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.200.000,00</b> |



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F540-B461-0B4B-01C6-D989> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F540-B461-0B4B-01C6-D989



### Hash do Documento

e10e649e7688d12cb40bef34b6aaf953cb1147455a441ec4ded37760f20ef299

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2022 12:56 UTC-03:00